

# Habitação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>Extrato de Termo Aditivo</b>
Convênio não Oneroso.
Processo – SH – 407/02/2013
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Pereiras
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 22-10-2015.
Vigência de 04-12-2014 a 03-12-2015.
Parecer Jurídico CJ/SH 067/2015 de 04-02-2015.
<b>Extrato de Convênio</b>
Não Oneroso - Celebração
Processo – SH – 1044/02/2014
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Ocaúçu
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.
Data de Assinatura: 03-11-2015
Vigência: 03-11-2015 a 02-11-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 004/2015 de 06-01-2015.

# Meio Ambiente

## GABINETE DA SECRETÁRIA

<b>Resolução SMA - 80, de 4-11-2015</b>
<i>Dispõe sobre a instituição do “Plano de Apoio à Proteção das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)” e dá outras providências</i>

A Secretária de Estado do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Instituir "Plano de Apoio à Proteção das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)", visando assegurar a conservação da diversidade biológica dessas áreas protegidas, por meio de atuação conjunta entre os proprietários rurais, a Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo (FREPESP), a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e as unidades da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O "Plano de Apoio à Proteção das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)" tem como objetivo apoiar a proteção dessas áreas e contempla as seguintes estratégias:

I- estabelecer um fluxo de comunicação entre os proprietários rurais possuidores de RPPNs e os órgãos governamentais de fiscalização, visando o auxílio na coibição de ameaças à unidade de conservação;

II- incorporar os polígonos das RPPNs no monitoramento ambiental por imagens de satélite realizado pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e Polícia Militar Ambiental;

III- planejamento de visitas às RPPNs quando estas se encontrarem no trajeto dos patrulhamentos e vistorias realizadas pela Polícia Militar Ambiental e Coordenadoria de Fiscalização Ambiental; e

IV- facultar a participação das RPPNs em outros programas de apoio à proteção de unidades de conservação da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, quando pertinente.

Artigo 3º - O presente Plano é direcionado a todas as RPPNs inseridas no território paulista, de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas, e reconhecidas pelos órgãos dos poderes federal, estadual ou municipais, nos termos da Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, e não isenta os proprietários das RPPNs de suas responsabilidades na conservação e proteção das mesmas.

Parágrafo Único – A participação dos proprietários de RPPNs nas ações desenvolvidas no âmbito do Plano é voluntária e o proprietário rural poderá, a seu critério, se fazer representar por terceiros ou procurador.

Artigo 4º - As ações previstas no âmbito desta Resolução poderão ser detalhadas por meio de convênio a ser celebrado entre os partícipes.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 9.771/2015)

## COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

<b>Extrato de Contrato</b>
Extrato do Termo de Contrato 06/2015/CBRN – Secretaria do Meio Ambiente– Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais
Dispensa de Licitação
Processo 7.560/2013
Contrato: 06/2015/CBRN
Parecer Jurídico 1247/2013.
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo.
CNPJ: 03.709.814/0001-98.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de treinamento presencial aplicado em SIG e geoprocessamento aplicado à biodiversidade.
Vigência: 23-10-2015 até 31-01-2015.
Valor: R\$ 51.650,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903962 UGE 260113 Programa de trabalho:18541261060750000 Nota de empenho 2015NE00262.
Data da Assinatura: 23-10-2015.

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

<b>CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VIII - SOROCABA</b>
<b>Comunicados</b>
Comunicado (Advertência)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: 4 - Botucatu
Auto de Infração Ambiental 303975
Data da Infração: 27/8/2015
Autuado: Raimundo Ribeiro
CPF: 18084107852
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
"Observações: Verificou-se que constam os AIA n°s 246.743/2011 e 246.744/2015 no SIGAM, em busca pelo nome e CPF do autuado, em análise prévia de primariedade e reincidência. "

Ponto de Atendimento: 4 - Botucatu
Auto de Infração Ambiental 304216
Data da Infração: 4/8/2015
Autuado: Pedro Barriquello
CPF: 83495690859
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
"Observações:

Verificou-se que consta no SIGAM o AIA 161.019/2004, em busca pelo nome e CPF do autuado, em análise prévia de primariedade e reincidência. "

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.662/2015
Data da Infração: 9/8/2015
Autuado: Rosemeire de Cassia Mazzer
CPF: 247.516.238-42
Data da Sessão: 27-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: A autuada cumpriu o Termo de Advertência, sendo orientada sobre as condições de depósito da ave em sua posse, devendo zelar pela sua guarda, salvo decisão judicial contrária. A autuada recebeu nesta data 01 via da ata. Cartilha "Conduta Ambiental Legal" disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/cfa/files/2015/01/CONDUTA-AMBIENTAL-LEGAL\_FINAL\_JAN2015.pdf"

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.666/2015
Data da Infração: 6/8/2015
Autuado: Raimundo Azevedo Ferreira
CPF: 021.070.808-52
Data da Sessão: 27-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental e recebeu: 01 via da Ata, 01 cópia da Cartilha "Conduta Ambiental Legal" e 01 via do TCRA 110.026/2015.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.871/2015
Data da Infração: 8/8/2015
Autuado: Leandro Jose da Silva
CPF: 167.304.998-26
Data da Sessão: 28-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve o comparecimento do autuado na sessão do Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.900/2015
Data da Infração: 8/8/2015
Autuado: Forza Empreendimentos Imobiliários Ltda
CPF: 07.485.967/0001-50
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve comparecimento de representante da empresa autuada no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga
Auto de Infração Ambiental 307844
Data da Infração: 6/8/2015
Autuado: Constantino José Dos Santos
CPF: 77976419849
Data da Sessão: 27-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: Verificou-se que nada consta no SIGAM em busca pelo nome e CPF do autuado, em análise prévia de primariedade e reincidência. O autuado ficou ciente do endereço eletrônico "http://www.ambiente.sp.gov.br/cfa/files/2015/01/CONDUTA-AMBIENTAL-LEGAL\_FINAL\_JAN2015.pdf" para conhecimento da legislação ambiental vigente. O autuado assinou o Termo de Advertência e ficou ciente em não mais incorrer na prática de infrações ambientais.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga
Auto de Infração Ambiental 307866
Data da Infração: 5/8/2015
Autuado: Veroneide Cardoso Da Silva
CPF: 4772697535
Data da Sessão: 27-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Verificou-se que nada consta no

SIGAM em busca pelo nome e CPF da autuada, em análise prévia de primariedade e reincidência.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga
Auto de Infração Ambiental 307880
Data da Infração: 6/8/2015
Autuado: Maurício Alves De Lima
CPF: 6693401627
Data da Sessão: 27-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: Verificou-se que nada consta no SIGAM em busca pelo nome e CPF do autuado, em análise prévia de primariedade e reincidência. O autuado ficou ciente do endereço eletrônico "http://www.ambiente.sp.gov.br/cfa/files/2015/01/CONDUTA-AMBIENTAL-LEGAL\_FINAL\_JAN2015.pdf" para conhecimento da legislação ambiental vigente.

Comunicado (Multa)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 4 - Botucatu
Auto de Infração Ambiental 304217
Data da Infração: 4/8/2015
Autuado: José Alberto Bertin
CPF: 24287105834
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 3600,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresntação de defesa. Verificou-se que nada consta no SIGAM em busca pelo nome e CPF do autuado, em análise prévia de primariedade e reincidência.

Ponto de Atendimento: 4 - Botucatu
Auto de Infração Ambiental 304276
Data da Infração: 1/9/2015
Autuado: Benedito Leite
CPF: 98498223849
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 8800,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Verificou-se que nada consta no SIGAM em busca pelo nome e CPF do autuado, em análise prévia de primariedade e reincidência.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.672/2015
Data da Infração: 6/8/2015
Autuado: Antonio Vaz de Azevedo
CPF: 099.277.848-48
Data da Sessão: 28-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 792,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 396,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental e recebeu: 01 via da Ata, 01 cópia da Cartilha "Conduta Ambiental Legal", 01 via do TCRA 110.589/2015 e 01 guia para pagamento da multa no valor de R\$ 396,00.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.674/2015
Data da Infração: 6/8/2015
Autuado: Antonio Vaz de Azevedo
CPF: 099.277.848-48
Data da Sessão: 28-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 900,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 450,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental e recebeu: 01 via da Ata, 01 cópia da Cartilha "Conduta Ambiental Legal", 01 via do TCRA 110.595/2015 e 01 guia para pagamento da multa no valor de R\$ 450,00.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.676/2015
Data da Infração: 6/8/2015
Autuado: Domus Habitacional Ltda
CPF: 59.185.033/0001-04
Data da Sessão: 27-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)
Valor consolidado da Multa: R\$ 3288,776
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve comparecimento de representante da empresa autuada no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.677/2015
Data da Infracção: 6/8/2015
Autuado: Domus Habitacional Ltda
CPF: 59.185.033/0001-04
Data da Sessão: 27-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 6000,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve comparecimento de representante da empresa autuada no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.680/2015
Data da Infração: 8/8/2015
Autuado: Oswaldo Soininsi Junior
CPF: 589.125.258-91
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 2520,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve o comparecimento do autuado no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304870/2015
Data da Infração: 2/8/2015
Autuado: Vilmar Santana De Sousa
CPF: 090.676.648-63
Data da Sessão: 20-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 540,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 405,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: O representante do autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, firmando o TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 107498/2015. Ainda, recebeu 01 guia de recolhimento no valor de R\$405,00 e 01 via da Cartilha "Conduta Ambiental Legal".

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.872/2015
Data da Infração: 8/8/2015
Autuado: Leandro Jose da Silva
CPF: 167.304.998-26
Data da Sessão: 28-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 1680,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve o comparecimento do autuado na sessão do Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.873/2015
Data da Infração: 10/8/2015
Autuado: Edson Spinardi
CPF: 834.721.428-04
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 8000,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve o comparecimento do autuado no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304.899/2015
Data da Infração: 8/8/2015
Autuado: Forza Empreendimentos Imobiliários Ltda
CPF: 07.485.967/0001-50
Data da Sessão: 29-10-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 9315,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Não houve comparecimento de representante da empresa autuada no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga
Auto de Infração Ambiental 307871
Data da Infração: 8/8/2015
Autuado: José Arlindo Da Costa
CPF: 38071560898
Data da Sessão: 27-10-2015